



## Governo Municipal de Brejão/PE

### LEI Nº 996, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a condução de veículos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brejão e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Presidência da Câmara, Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Brejão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência ou inexistência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais ou a disposição do Poder Legislativo Municipal de Brejão, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) adequadas e devidamente autorizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão/PE, em 24 de fevereiro de 2023.

  
ELISABETH BARROS DE SANTANA  
Prefeita

